

SEÇÃO DE PROTOCOLO

-----*-----
I
I N A T U R E Z A : PL 01-0597/91-3 DE 24/10/91
I
I
I
-----*-----

PROMOVENTE:	VEREADOR	MÁRIO NODA
-------------	----------	------------

EMENTA :
Autoriza o Executivo Municipal a colocar uma ambulância com moto-
rista em cada "Posto de Saúde do Município".

I I N D I C E :
 I -----
 I
 I
 I AMBULANCIA
 I HOSPITAL
 I POSTO DE SAUDE
 I PRONTO-SOCORRO
 I
 I -----

I
 I
 I OBSERVACOES :
 I
 I
 I

CNC Solutions
 Tipo: Processo Legislativo
 4/7/2011 14:02:16
00021235996-75


ARQUIVADO EM 09,02,93

~~CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA~~
~~Estado de São Paulo~~

DIGITADO
CPD



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º _____ de proc.
n.º 2790 de 1991

Camelo de Mello
Assist. Parlamentar

LEIDO HOJE 24 OUT 1991
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça(01); A-
dministração Pública(04); Sau-
de, Promoção Social e Trabalho
(06) e de Finanças e Orçamen-
to (02).

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0597/91-3

Autoriza o Executivo Municipal a colocar uma ambulância com moto-rista ^{em} para cada Posto de Saúde do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- Art. 1º - Todos os Postos de Saúde Municipal deverão ter uma ambulância com motorista para transportar as pessoas que não tenham condições de locomoção para os hospitais e pronto-socorro.
- Art. 2º - A autorização para utilização da ambulância nos Postos de Saúde será determinada de acordo com a situação do paciente pelo médico que o assiste.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1991

VEREADOR MÁRIO NODA

DATA 29 OUT 91
PROT. 2790/91

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
S. 6
Seção Técnica de Protocolo
DATA 31.10.91
DOCUMENTO 2790.51
3

As DSG.02

251 101 91

FRUIZ VÍFAS DE CARVALHO
Assessor Técnico e g. Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEMOS ... rubri-
cado ...
n.º 3 31/1091

Carneiro de Mello
Secret. Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 2790 de 19 91 37 10/ 91 (a)

Carmen de Azevedo
Assist. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

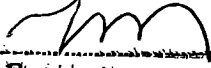
3/10/91

Adf
TÁDEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04.11.91 às 1800 hs 

Ao Nobre Vereador Walter Feldman
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de 11 de 1991


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 11 / 09 / 92

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.
N.º	2790	de 19 91
O funcionário	João Paulo	

Sra. Secretária,

Tendo decorrido o prazo previsto no art. 63 do Regimento Interno, sem manifestação desta Comissão, devolvo o presente processo nos termos do art. 64 do R.I., em virtude da devolução tardia do processo.

Em, 11/09/92.


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da

Comissão de Constituição e Justiça

A Doutra Comissão de
Administração Pública
Em, 11 / 09 / 92

ms

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 14/09 as 14:30 h,

SA
MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretária

Ao nobre Vereador ITAO CAMARGO
para relatar Regimento até 29/09/92.
Sala da Comissão de Administração Pública
16/09/92

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Anexo (s) juntado(s) nesta data documento(s)
carta(s) sob n.º 05 e folha de informação
n.º 05 / 27/09/92 a (*SA*)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 2790 de 1991
O funcionário

São Paulo,

Excelentíssimo Senhor

Vereador Luis Carlos Moura

DD.Presidente da Comissão de Administração Pública

Solicito a V.Exa. nos termos regimentais que encaminhe os seguintes quesitos ao Executivo para que, através de subsídios possamos obter maiores esclarecimentos sobre a posição da Administração Municipal a respeito do tema abordado no PL-597/91:

1. A colocação de uma ambulância com motorista é suficiente à demanda exigida ?

2. Os Postos de Saúde do Município mantêm em suas unidades ambulâncias ou outra prestação de serviços para atendimento na locomoção de pacientes nos casos de emergência ?

Atenciosamente

ITALO CARDOSO
Vereador

DEFIRO:

LUIS CARLOS MOURA

Presidente da Comissão de
Administração Pública

Em 29/09/92.

À Presidência,

De ordem do Senhor Presidente, encaminho para as providências cabíveis.

Em 29/09/92.

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
[Handwritten signature]
Secretaria

[Handwritten: 29/09/92]
[Handwritten: 29/09/92]
[Handwritten: 29/09/92]

[Handwritten: Reg 3]
[Handwritten: Senhora chefe]

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP

[Handwritten signature]
NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21247

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01-10-92

[Handwritten signature]
Sônia Maria Perzolla
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho de V.Sa.

01-10-92

[Handwritten signature]
ZUZU ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE *[Handwritten: m]*, juntado *[Handwritten: 5]*, nesta data
documento *[Handwritten: 5]* e papel de informação
rubricado *[Handwritten: 5]* sob folha *[Handwritten: n.º 06/10]*
Em 05/10/92 *[Handwritten: 5]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do proc
Nº 2790 de 19 91
O funcionário

São Paulo, 1º de outubro de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300293/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, nos termos do Artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 597/91 de autoria do Vereador Mário Noda - que autoriza o Executivo Municipal a colocar uma ambulância com motorista em cada Posto de Saúde do Município - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 597/91 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.a.

DIGITADO
CPD

DTZ-LEG3
OFICIO N.300293/92

Folha n.º da proc.
n.º 2790 de 1991



Câmara Municipal de São Paulo

Assist. Parlamentar
Folha N.º do proc.
N.º 2790 de 1991
funcionário

HOJE 24 OUT 1991
COMISSÕES DE:

Instituição e Justiça (01); A-
ministração Pública (04); Sau-
de, Promoção Social e Trabalho
(02); e de Finanças e Orçamen-
(02)

PRESENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL

01-0597/91-30

Autoriza o Executivo Municipal a
colocar uma ambulância com moto-
rista ^{em} para cada Posto de Saúde
do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Todos os Postos de Saúde Municipal deverão ter uma
ambulância com motorista para transportar as pessoas
que não tenham condições de locomoção para os hospi-
tais e pronto-socorro.

Art. 2º - A autorização para utilização da ambulância nos Pos-
tos de Saúde será determinada de acordo com a situa-
ção do paciente pelo médico que o assiste.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei cor-
rerão por conta de dotação orçamentária própria, su-
plementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1991

VEREADOR MÁRIO NODA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Seção Técnica de Protocolo
DATA 31.10.91 2790.91
DOCUMENTO 3



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 08 do proc.
No 2790 de 1991
O funcionário

Folha n.º 05 do proc.
n.º 2790 de 1991
O funcionário

São Paulo, 29 de setembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Luis Carlos Moura

DD. Presidente da Comissão de Administração Pública

Solicito a V.Exa. nos termos regimentais que encaminhe os seguintes quesitos ao Executivo para que, através de subsídios possamos obter maiores esclarecimentos sobre a posição da Administração Municipal a respeito do tema abordado no PL-597/91:

1. A colocação de uma ambulância com motorista é suficiente à demanda exigida ?

2. Os Postos de Saúde do Município mantêm em suas unidades ambulâncias ou outra prestação de serviços para atendimento na locomoção de pacientes nos casos de emergência ?

Atenciosamente

ITALO CARDOSO
Vereador

DEFIRO:

LUIS CARLOS MOURA

Presidente da Comissão de
Administração Pública

Em 29/09/92.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No	09	do proc
No	2790	de 19 91
O	1	de 19 91

São Paulo, 1^a de outubro de 19 92

Recebi ofício Dt.7/Leg.3 nº 293/92, de
1^a.10.92, solicitando ao Executivo informações sobre o P.L.
nº 597/91.

ANEXO: cópias xerográficas do P.l. nº 597/91 e do despacho da
Comissão solicitante.


José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....10.....

do processo nº.....2290..... de 19.....91 05 10 192.....(a).....

ZULI ASSATO
Assistente de Administração

À
Comissão de Administração Pública.

05-10-92

Srta. Maria Verzolla
Chefe de Seção IV

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 5 nº 11 a 15.

Em 12.11.92

(a) 

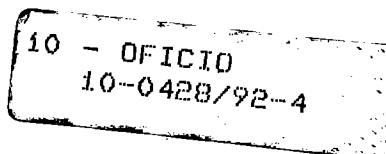


GABINETE DO PREFEITO

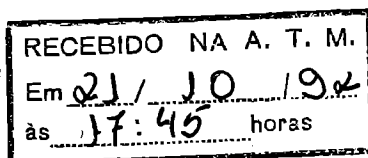
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de Outubro de 1992

Ofício A. T. L. n.º 493 /92
Processo no. 10-006.487-92*06

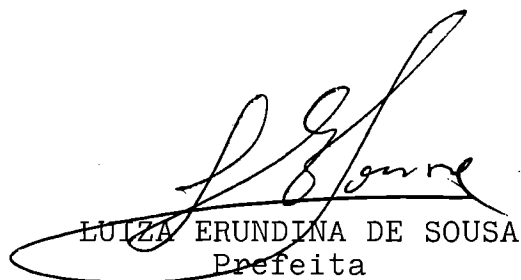


Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Administração Pública, no ofício no. DT.7/Leg.3/300293/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 597/91, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que autoriza o Executivo Municipal a colocar uma ambulância com motorista em cada Posto de Saúde do Município.

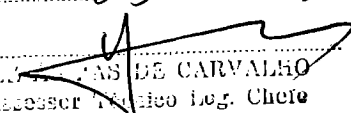
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 7/8 do processo no. 10-006.487-92*06.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

A Douta Comissão de
Adm. Pública
23/10/92


L. A. F. DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
n.º 2790 de 1991
Funcionário

Folha de informação n.º 07

d. 16/10/92 (a) 16/10/92 n.º 10.006.487.92.06 em 16/10/92

DIÁRIO PASSEIO
Of. Adm. Geral I
S.M.S. - 67

Assessoria Parlamentar-SMS.G

Ana Maria Fernandes Lemos

Em resposta às duas questões formula-
das pela Comissão de Administração Pública da Câmara Municí -
pal de São Paulo, informamos o que se segue:

- A rede da Secretaria Municipal da Saúde é formada por:
 - . 153 Unidades Básicas;
 - . 07 Postos de Pronto Atendimento (funcionando 24 hs./dia);
 - . 06 Centros de Referência de Saúde do Trabalhador;
 - . 11 Hospitais Dia de Saúde Mental;
 - . 16 Prontos Socorros não agregados a hospital (funcionan-
24hs./dia):
 - . 13 Pronto Socorros agregados a hospitais gerais (funcio-
nando 24 hs./dia);
 - . 13 Hospitais Gerais.

Portanto, há 36 Unidades de Saúde en-
tre postos de pronto atendimento e prontos socorros, agrega -
dos ou não a hospitais gerais, que funcionam 24 hs./dia. Todos
estes têm 1 ou mais ambulâncias para remoção de pacientes por-
tadores de problemas de saúde cuja resolução exija cuidados
de maior complexidade. A frota de remoção é formada por 147
ambulâncias.

- Além do serviço de remoção, existe uma frota de 34 ambulân-
cias para o atendimento pré-hospitalar (APH).

Através do número 192, por ligação te-
lefônica gratuita, de qualquer ponto da cidade é acionada uma
equipe de saúde rigorosamente treinada para prestar os primei-
ros socorros aos acidentados, vítimas de agressão ou de mal
estar súbito. Conta com ambulâncias equipadas com rádio e tam

bém dispõe de material necessário para prestar o primeiro atendimento no local da chamada e o transporte até o pronto socorro mais próximo.

Estas ambulâncias estão sediadas em pronto socorros agregados ou não a hospitais e postos de pronto atendimento.

Nesta gestão, houve grande investimento na modernização do sistema de comunicação, tendo sido adquiridos rádios para todas as ambulâncias de resgate, nova central de rádio comunicação, 4 novas antenas nas regiões sul, leste, oeste e região sudeste.

Paralelamente a isto, foram treinados 480 funcionários entre motoristas e auxiliares de enfermagem, que são os integrantes das equipes de resgate.

- De uma frota total de 181 ambulâncias, 112 foram adquiridas na atual administração. Além disto, está em curso a aquisição de mais 65 ambulâncias especiais para a atividade de atendimento pré-hospitalar.
- Para que o Executivo operacionalize o Projeto de Lei do Vereador Mário Noda, deveriam ser adquiridas no mínimo mais 150 ambulâncias, que seriam utilizadas no período de abertura das Unidades Básicas de Saúde, das 08 às 20 horas, de 2a. à 6a. feira. Isto significaria um custo da ordem de 60 bilhões de cruzeiros, a preços atuais.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde têm seu atendimento voltado para casos de menor gravidade e que há um déficit na frota de resgate, que dá assistência a casos graves, com risco de vida, a prioridade seria direcionar o investimento para que se aumentasse o número de ambulâncias de resgate para 200.

Portanto, a ampliação das frotas de resgate e de remoção, sediadas descentralizadas em todas as Unidades que funcionam 24hs. e em algumas Unidades de funcionamento não contínuo e mais isoladas geograficamente, deve

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob n.º 08.....

Em 16/10/92.....

ELTON PASSOS

(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
n.º 2790 de 1991
funcionário *SA*

Folha de informação n.º 08

d. *Pro* n.º 10.006.487.92.06 em 16 / 10 / 92 (a) *P*

ELIANE TASSUS

Of. Adm. Geral I

S.M.S. - G

ria ser a medida prioritária neste momento, não estando descartada a alternativa de que, em um prazo mais longo, o município, mantendo o mesmo investimento em saúde da atual gestão, possa dotar todos os seus equipamentos com ambulâncias.

Virgínia Junqueira

DRA. VIRGÍNIA JUNQUEIRA

Coordenadora - COAS/SMS

SGM/ATL

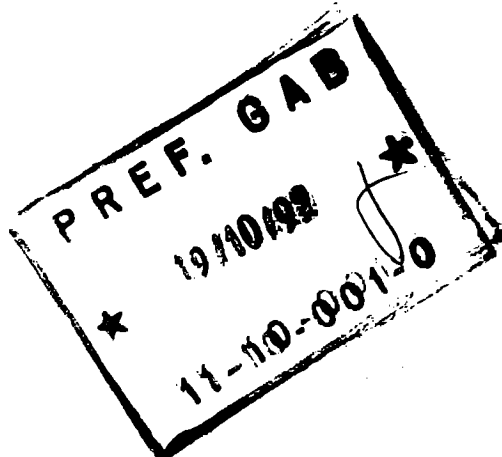
Sra. Assessora Chefe

Retornamos o presente com as considerações da Sra. Coordenadora do COAS/SMS, com as quais somos de parecer favorável.

16 - outubro - 1992

AMEL/lfm

Pedro Dimitrov
Dr. PEDRO DIMITROV
Diretor Técnico de Departamento
COAS - SMS





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
N.º 2790 de 1991
O funcionário

PL. 597/91.

Sr. Presidente da Comissão de Administração Pública:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V. Exa. a prorrogação de prazo para a elaboração de relatório sobre a presente proposição, conforme o disposto no art. 63 do Regimento Interno.

Em 23/10/92

Atenciosamente,

ITALO CARDOSO

Relator

DEFERIDO:

Ver. Luiz Carlos Moura

Presidente da Comissão de Administração Pública.

Em 23/10/92



Folha n.º	15	do proc.
N.º	2790	de 1991
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

**PARECER
1285/92**

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 597/91.

O Projeto de Lei nº 597/91, do Vereador Mário Noda, autoriza o Executivo Municipal a colocar uma ambulância com motorista em cada Posto de Saúde do Município.

Alega o Vereador em sua justificativa que o objetivo do projeto é aliviar a falta de acesso a um transporte digno por parte da população, mais carente, principalmente em momentos de emergência.

Os quesitos encaminhados por esta Comissão e respondidos pelo Executivo esclarecem que a frota atual para a remoção de pacientes é formada por 147 ambulâncias. Há uma frota com mais 34 para o atendimento pré-hospitalar e está em curso a aquisição de mais 65 ambulâncias especiais para atendimentos desta natureza.

Embora louvável a iniciativa do Vereador, deve-se levar em consideração que é necessária a aquisição de mais 150 ambulâncias a curto prazo para que se viabilize a consecução pretendida pelo projeto; isto implicaria num custo atual de 60 bilhões de cruzeiros, no momento inviável face ao orçamento previsto.

Lembramos, outrossim que, através do número telefônico .. 192, a população é atendida por equipes de saúde rigorosamente treinadas para os casos de emergência e que em um prazo mais longo, mantendo-se o mesmo investimento em saúde da atual gestão, estaremos abastecendo o Município com mais ambulâncias.

Contrário, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública

26/10/92.

- PRESIDENTE

- RELATOR

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 12 / 11 / 1991
 página 51 coluna 2ª/3ª
 Conferido: [assinatura]

À Douta Comissão de
 Saúde, Promoção Social e Trabalho
 Em, 16/11/92

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
[assinatura]

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 16/11/92 às 16:30h, [assinatura]

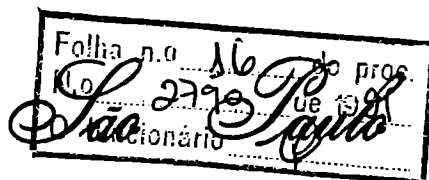
AO NOBRE VEREADOR Julio Cesar Caligini Fº
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
 SOCIAL E TRABALHO.

[assinatura]
 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, [assinatura] neste data 16/12/92 papel para informação [assinatura], rubricado sob
 folha n.º 16 / 01/12/92 a) [assinatura]



Câmara Municipal de



Senhor Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/12/92.

Ver.

Relator

Deferido

Ver. Brasil Vita

Presidente da CSPEI

Secretaria Municipal de Cultura e Recreação
Instituto

Tendo em vista a necessidade de manter a
atualização dos dados e a eficiência da
atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Recreação
em relação ao trabalho desenvolvido, a fim de
garantir a qualidade do serviço prestado.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
folha n. 17 / 10/12/92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 2790 de 19 31
O funcionário P. P.

Sra. Secretária,

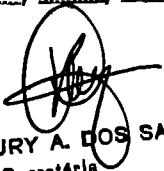
Tendo decorrido o prazo previsto no art. 63 do Regimento Interno, sem manifestação desta Comissão, devolvo o presente processo nos termos do art. 64 do R.I.

Em, 10/12/92.


Ver. JULIO CESAR CALIGIURI Fº

Presidente em exercício da
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/12/92


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

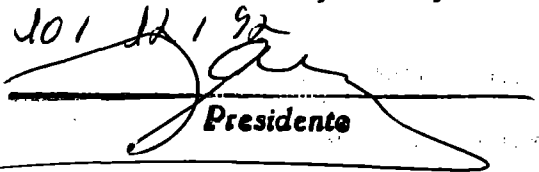
Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 10.12.92 as 16h h. MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador Bruno Tesler
Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

101 12 1 92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(a) nesta data o(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º 18 e 19 125 121 12 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Folha n.º 18 do proc
N.º PL 577 de 19 91
e funcionário [assinatura]

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 25/12/92

RELATOR

DEFERIDO:

VER. JAMIL ACHOA

PRESIDENTE



RELATÓRIO

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 597/91

Folha n.º 19 do proc
N.º PL 597 de 19 91
O funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa determinar que cada Posto de Saúde do Município tenha uma ambulância com motorista.

Conforme salienta a douta Comissão de Administração Pública, em seu parecer a fls. do processo, a frota atual para remoção de pacientes é de 147 ambulâncias, com mais 34 unidades para atendimento pré-hospitalar, estando em curso a aquisição de mais 65 ambulâncias especiais para atendimentos desta natureza. Para viabilização do pretendido, seria necessária a aquisição de mais 150 ambulâncias a curto prazo para que se viabilize a consecução pretendida pelo projeto.

Tendo em vista a existência do mencionado serviço, e também considerando a programação de aquisição de novas unidades, já em curso, entendemos que a propositura não deve prosperar.

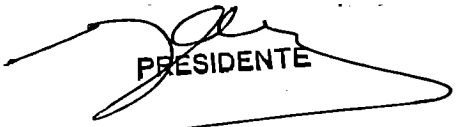
Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de dezembro de 1992.

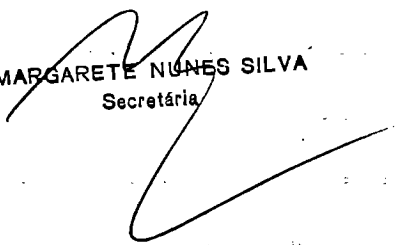
Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.
Em, 29 / 12 / 92


PRESIDENTE

A A.T.M.
Em, 29 / 12 / 92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº

PL 597 91, 06.01.93 (a)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

LUIZ AREI ARVALHO
Assessor Técnico Leg. Câmara
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 20 fls.

Arquivo em 09.02.93

O Func.

LUÍZA TÁPIA ARAÚJO
Chefe da Seção Técnica de Arquivo